

Serra, 18 de janeiro de 2024.

CARTA CIRCULAR A-DCS001/2024 do **PEL 150/2023**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2023 - N° BANCO DO BRASIL 1035480**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTOS ENTRE ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA CESAN, NA REGIÃO DE GRANDE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Processo nº: 2023.019441**

### **ATENÇÃO, EMPRESAS LICITANTES!**

Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. S<sup>as</sup> para as informações abaixo:

I

Em relação ao **ANEXO VI – ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1.1, pág. 49:**

#### **ONDE SE LÊ:**

**04 (Quatro) veículos 07 (sete) passageiros com motorista**, sem combustível, contendo as seguintes características: potência mínima de **110 cv** à gasolina; com ar condicionado, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para **07 (sete) passageiros**, incluindo o lugar do motorista, mínimo direção hidráulica; Bicomcombustível (álcool e gasolina); mínimo transmissão manual; cor de fábrica branco; cinto de segurança de três pontas; freios ABS; tapetes dianteiros e traseiros; todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, som automotivo com no mínimo AM/FM; MP3; entrada auxiliar e USB, Air bag duplo no mínimo, retrovisores externos com controle interno;; película de proteção solar aplicada de acordo com a resolução 254 de 26/10/2007 do CONTRAN, com certificação do INMETRO;

#### **LEIA-SE:**

**04 (Quatro) veículos 07 (sete) passageiros com motorista**, sem combustível, contendo as seguintes características: potência mínima de **105 cv** à gasolina; com ar condicionado, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para **07 (sete) passageiros**, incluindo o lugar do motorista, mínimo direção hidráulica; Bicomcombustível (álcool e gasolina); mínimo transmissão manual; cor de fábrica branco; cinto de segurança de três pontas; freios ABS; tapetes dianteiros e traseiros; todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, som automotivo com no mínimo AM/FM; MP3; entrada auxiliar e USB, Air bag duplo no mínimo, retrovisores externos com controle interno;; película de proteção solar aplicada de acordo com a resolução 254 de 26/10/2007 do CONTRAN, com certificação do INMETRO;

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,